

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, exercerem função de interesse policial junto aos órgãos a seguir discriminados

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Major PM 12.577-6 LEÃO GONÇALVES FERREIRA, a partir de 18-3 e até 18-9-87, (proc.GS-1.129-87 - pte.02-SSP);

Comando Militar do Sudeste

Sd PM 86.086-7 VALDIR FONSECA, a partir de 6-4 e até 31-12-87, (proc.GS-1.866-87-SSP);

Prefeitura do Município de São Paulo

Cb PM 82.782-7 ONIVALCI APARECIDO MOSSEIRO, a partir de 27-4 e até 31-12-87, (proc.GS-2.202-87-SSP);

Tribunal de Alçada Criminal

Cap PM 1.415-0 FLAMMARION RUIZ, a partir de 8-4 e até 31-12-87, (proc.GS-1.942-87-SSP).

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA DO CARMO RODRIGUES SERRANO, RG 4.220.775, Servente, temporária, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, até 31-12-87

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARIA CECÍLIA ELIAS DA SILVA, RG 8.378.421, Servente, temporária, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, até 31-12-87

CESSANDO,

diante das comunicações do T.R.E.-SP, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao Juízo das Zonas Eleitorais a seguir discriminadas:

25º - Birigui

CLEUZA MARIA DE ALMEIDA, RG 9.343.948, Escriturário I, temporária, da Secretaria de Economia e Planejamento, a partir de 13-4-87;

FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS, RG 21.752.255, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Justiça, a partir de 14-4-87;

58º - Itatiba

MARIA HELENA CANAL LUPI, RG 6.430.517, Escriturário I, temporária, da Secretaria da Agricultura, a partir de 25-3-87;

113º - Santa Cruz das Palmeiras

MARIA ANCELIDA BUTTINI ALVES, RG 7.232.308, Escriturário I, efetiva, da Secretaria da Educação, a partir de 13-4-87 (todas of. TRE-3017-87);

280º - Capital

MARIA DE FÁTIMA MESQUITA CASCINO, RG 8.292.678, Escriturário I, temporária, da Junta Comercial do Estado de São Paulo, da Secretaria da Justiça, a partir de 14-5-87 (of. TRE-3016-87);

348º - Capital

REGINA CELIA RAMOS, RG 12.609.074, Escriturário II, efetiva, da Secretaria da Justiça, a partir de 30-4-87 (of. 3014-87).

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento do 3º Sgt. PM 841.746-6 JOSÉ MARIO DA SILVA ARAÚJO, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu posto, exercer função de interesse policial junto à Comissão da Lei de Guerra, a partir de 10-3 e até 30-4-87

CONSIDERANDO PRORROGADO,

nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARISA FONSECA MONTEIRO LAYORRE, RG 8.228.836, Agente de Segurança Penitenciária I, temporária, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, da Secretaria da Justiça, quando, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, continuou prestando serviços junto à FEBEM-Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor, da Secretaria da Promoção Social, no período de 1 a 8-4-87

DISPENSANDO,

a pedido, ANGELO RIGON, RG 2.157.175, da função de Corregedor da Corregedoria Administrativa do Estado

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, o afastamento de LUIZ SANTO MUCINHATO, R.G. 5.242.531, Pintor, do Departamento Aeronáutico do Estado de São Paulo, da Secretaria dos Transportes, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Secretaria da Agricultura, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de AMIRA ABDO, RG 10.486.891, Escriturário I, efetivo, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Buritama, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de GASTÃO CERQUEIRA NEVES, RG 3.870.339, Redator, efetivo, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Teresópolis, do Estado do Rio de Janeiro a partir de 1-4 e até 31-12-87.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARINA ADÁLIA LIBERTORI VITA, RG 990.528, Chefe de Seção II, efetiva, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de JORANDY DELIBERADOR, RG 5.339.124, Professor I, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Borá, a partir de 1-4 e até 31-12-87

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de AFONSO FEBRÔNIO ALVES, RG 2.744.114, Auxiliar Agropecuário III, extranumerário, da Secretaria da Agricultura, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Marília, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento de ANA MARIA BENEDETTI GONÇALVES, RG 4.479.351, Professor I, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Santa Isabel, a partir de 1-4 e até 31-12-87.

nos termos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 64, IV, da L.C. 444-85, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, a partir de 1-4 e até 31-12-87:

de Agudos

DOÉLIO TONDATI MOLINA, RG. 3.812.917, Professor III, (doc. 5993-99-86-SE);

de Alfredo Marcondes

MÁRCIA PUGLIA MENDES SCALON, RG. 9.648.844, Professor III, (doc. 296-99-87-SE);

de Altinópolis

MARLENE DE FIGUEIREDO CRIVELENTE RAFFAINI, R.G. 5.284.751, Professor I, (doc. 9453-99-85-SE);

de Américo Brasiliense

NILCÁYA FLÓRIO MARTINI, RG. 6.344.816, Professor I, (doc. 8697-99-86-SE);

de Arealva

IDA MARIA PAGNI GELLI LENHARO, RG. 5.084.585, Professor III, (doc. 1379-99-87-SE);

de Araçoiaba da Serra

CLAUDINIR CESAR ZAGO, RG. 6.886.815, Professor III, (doc. 7272-99-84-SE c/aps. doc. 1578-99-87-SE);

de Areias

ROZA MARIA LUZ PINTO, RG. 4.858.074, Professor I, (doc. 1838-99-87-SE);

de Artur Nogueira

SUELY DALVA PULZ, RG. 6.660.657, Professor I, (doc. 899-99-86-SE);

de Assis

ALBA REGINA SPINARDI BUENO, RG. 3.005.330, Professor III, (doc. 501-99-87-SE);

de Barueri

RITA MARIA STEFANUTTO NEMER RIBEIRO, RG. 7.160.572, Professor I, (doc. 346-99-86-SE);

de Bastos

LÍDIA MUTSUMI NISHI TSURU, RG. 5.114.858, Professor III, (doc. 1452-99-86-SE c/aps. doc. 2323-99-87-SE);

de Bebedouro

JOSIYA VIANA FERNANDES VIEGAS, RG. 4.747.303, Professor III, (doc. 2037-99-87-SE c/aps. doc. 142-99-87-SE);

de Bernardino de Campos

LURDES RIBEIRO ABRAS, RG. 8.762.422, Professor I (doc. 2162-99-86-SE);

de Bofete

MARISE GONÇALVES PEREIRA SILVEIRA, RG. 5.217.590, Professor III, (doc. 539-99-87-SE c/aps. doc. 1004-99-87-SE)

de Bom Jesus dos Perdões

TEREZINHA XAVIER DA SILVA PINTO, RG. 5.699.603, Professor I, (doc. 1915-99-87-SE);

de Caçapava

JACY THEREZINHA DO PRADO RUSSI, RG. 5.006.201, Assistente de Diretor de Escola, (of. 308-87-PMC);

de Caeiras

ROSÁURA QUILICI GRAF NUNES, RG. 5.128.784, Professor I, (doc. 7359-99-86-SE);

de Campo Limpo Paulista

ADILSON AUGUSTO LÁZARO, RG. 3.617.454, Professor III (of. PMD-252-87-PMCLP);

de Cerquilha

SONIA MARIA SCUDELER MAGALHÃES LIMA, RG. 6.794.648, Professor I, (doc. 927-99-86-SE);

de Cesário Lange

ELIOISA ANGELINI DE ALMEIDA, RG. 3.798.459, Professor I, (of. 141-87-PMCL);

de Charqueada

ALVARINA DE OLIVEIRA BRUSSELMANS, RG. 3.973.164, Professor I, (doc. 174-99-87-SE);

de Conchal

JANE ROSELY ARCHANGELO FERREIRA DE MELO, RG. 4.699.862, Professor I, (doc. 1953-99-87-SE c/aps. doc. 371-99-87-SE)

de Cruzeiro

LISABETE BITTETI DE CASTRO, RG. 7.257.735, Professor I, (doc. 1319-99-85-SE);

de Jaci

MARIA ELIZABETE BERTI ROCHA MENDES, RG. 7.893.813, Professor I, (of. 44-87-PMJ)

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo indicados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de suas graduações, continuarem a exercerem funções de interesse policial junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31-12-87:

FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO, 3º Sgt PM 823406-0;

DURVAL ANTONIO DA SILVA, Cb PM 73028-9;

MILTON RODRIGUES, Cb PM 74134-5;

ANTONIO BIBANCO MENONI, Cb PM 75103-A;

OSVALDO DOVICO, Cb PM 78190-8;

VALDOMIRO CONCEIÇÃO LACERDA, Sd PM 44917-2;

LAURO COBO, Sd PM 79633-6;

LUIZ ANTONIO DE COME, Sd PM 813625-4

nos termos dos arts. 5º, XIV e 7º, III, do Decreto-Lei 260-70, com a nova redação dada pela Lei 3.489-82, o afastamento dos abaixo relacionados, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus postos, continuarem exercendo a função de interesse policial junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-87:

Prefeitura Municipal de Santos

Cel PM 221-6 LINO DE JESUS LAVOR, (proc.GS-5.536-86-SSP)

Secretaria do Meio Ambiente

Major PM 71.334-1 ADÃO CORREA DE ANDRADE, (proc.GS-2.008-87-SSP);

2º Tribunal do Júri

Sub Ten PM 74.599-4 IVO MARCATO;

Cb PM 74.841-2 ARMANDO NEVES;

Sd PM 13.656-5 ADÃO RODRIGUES DE ARAÚJO;

Sd PM 33.917-2 GERALDO DE OLIVEIRA CARDOSO;

Sd PM 41.034-9 SÍDIO FRANCISCO DA SILVA;

Sd PM 42.759-4 CARLOS ALBERTO HEBERHARD;

Sd PM 90.872-0 FERNANDO LUIZ CRUZ;

Sd PM 91.738-9 MARCOS ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS, (proc. GS-5.972-86-SSP).

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 16-5-87, que autorizou, em caráter excepcional, o afastamento de MARA CRISTINA GONÇALVES, R.G. 15.863.966, Escriturário II, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Câmara Municipal de São Paulo, a partir de 15-5 e até 31-12-87

a resolução publicada a 29-5-87, que, nos termos do art.15, I, da Lei 500-74, autorizou o afastamento de FRAN CISCO ANTONIO SALES, RG 2.608.285, Motorista, temporário, da Secretaria do Governo, para prestar serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, a partir de 1-4 e até 31-12-87

APOSTILAS DO SECRETÁRIO, DE 3-6-87

No decreto de readmissão para o cargo de Professor III (Português), do QM-SE, publicado a 30-4-86, referente a HELOISA PRADO CATÃO, RG 1.728.994, para declarar que foi readmitida em cargo vago criado pela Lei 2.256-79 e não provido.

No decreto de nomeação de cargos, do QSAA, publicado a 23-12-86, em nome de Maria Dêo Nale e outros, na parte referente a TEREZINHO CANDIDO DE OLIVEIRA, RG. 3.733.325, para declarar que a sua nomeação é em vaga decorrente da aposentadoria de Irineu Michelli, publicada a 28-8-86 e não como constou.

No decreto de nomeação de Escriturário I, do QSE, publicado a 5-3-87, em nome de Cecília Mitiko Matsugai e outros, na parte referente a SAMIRA GEORGE KYRIAZI, RG 12.663.713, para declarar que seu nome correto é SAMIRA GEORGES KYRIAZI e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 15-5-87, em nome de Edna Maria Mazzucatto e outro na parte referente a MARCOS MORAES LEITÃO, RG. 1.083.072, da Secretaria da Agricultura, para declarar que o seu afastamento é com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo e não como constou.

Na resolução de prorrogação de afastamento, publicada a 20-5-87, referente a JOSÉ BARROSA DE PAULA TAVARES, RG 1.973.713, da SE, para declarar que o seu afastamento é inicial e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Auxiliar de Gabinete, do QSG, publicado a 22-5-87, referente a ROSANE CAVALCANTE CÂNCIAN, para declarar que o número correto de seu RG é 13.328.945 e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Diretor Técnico (Departamento Nível II), do QSRT, publicado a 26-5 de 1987, referente a HUGO ROBERTO MARTINEZ PERES, RG 2.628.360, para declarar que seu nome correto é HUGO ROBERTO MARTINEZ PEREZ e não como constou.

No decreto de nomeação, em comissão, de Assessor Técnico de Gabinete, do QSRT, publicado a 26-5-87, referente a MARIA ASSUNTA MESSETTI, RG 8.021.051, para declarar que seu nome correto é MARIA ASSUNTA MESSETTI FERREIRA, e não como constou.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILA DA DIRETORA, DE 3-6-87

No título de admissão referente a JUREMA POLANO, RG 3.612.558, Recepcionista, do SQF-II-QSG, para declarar que tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado a 3-8-85, que mandou contar, a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidor, na forma do art.205, da L.C.180-78, anteriormente a edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts.94, 95 e 20 de suas D.T., a função-atividade a que se referir ficou enquadrada, a partir de 7-4-82, do padrão 12-A para o 13-A, da E.V.I, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 6-5-81, 8-10-82, 20-5-83 e 24-1-87, com as seguintes alterações: a partir de 7-4-82, do padrão 12-A para o 13-A (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-10-82, do padrão 13-A para o 14-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 8-3-83 anulada (arts.91, 94 e 95, da L.C.180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 16-A para o 16-A (L.C.365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 17-A para o 17-A (L.C.404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 18-A para o 18-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78); a partir de 1-9-86, do padrão 20-A para o 20-A (L.C.496-86); e a partir de 11-4-87, do padrão 20-A para o 21-A (arts.91, 97 e 98, da L.C.180-78).

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 3-6-87

DISPENSANDO,

a pedido e a partir de 8-5-87, nos termos do art.59, I, § 1º, I, da L.C.180-78, MARILDA DE FREITAS ARAÚJO, RG 7.596.728, Servente, temporária, do SQF-II-QSG, padrão 7-A da E.V.I, T-I, instituída pela L.C.247-81.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

Apostila da Diretora, de 02.06.87

Declarando sem efeito, nos termos do § 3º, do artigo 52, da Lei 10.261-68, a nomeação de GILBERTO SOUZA DE OLIVEIRA, RG 8.324.201, para o cargo de Oficial de Administração, QSEP-SQC-III.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 03.06.87

DECLARANDO SEM EFEITO

a resolução de 08.05.87, publicada no "Diário Oficial" do dia imediato, que designou, e contar de 10.04.87, JOSÉ ROBERTO MARINHO - R.G. 5.184.372 - Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSG, padrão 17-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, da Coordenação dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Agente de Segurança Penitenciária II, do Setor de Cadastro, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Cadeia do Hipódromo, de que trata o artigo 3º, inciso IV, letra "e", do Decreto nº 24.789/86, combinado com Decreto nº 13.412/79, e lhe atribuiu, nos termos do artigo 2º, da Resolução nº 22, de 15.08.86, combinado com o artigo 28, da Lei nº 10.160/66, gratificação "pro-labore" correspondente ao valor do padrão 19-A, Tabela I da Escala de Vencimentos I, deduzida a importância atribuída ao padrão de função-atividade que exerce.